

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 384/2021

Protocolo 32731 Envio em 21/10/2021 09:35:14

Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a implantação do Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que este subscrevem, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações sobre a implantação do Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade:

1-) O Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade foi retomado na data de 19/10/2021?

2-) Em caso de resposta afirmativa ao item "1":

a) os municípios tomaram conhecimento por meio de publicação no Diário Oficial do Município, carros de som, redes sociais e site institucional da Prefeitura Municipal?

b) qual o motivo justifica a não divulgação da retomada do Estacionamento Rotativo?

c) já foram aplicadas multas mesmo sem a devida publicidade?

d) há possibilidade da administração cancelar as multas aplicadas antes da ampla divulgação do Estacionamento Rotativo?

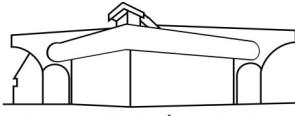
3-) Em caso de resposta negativa ao item "1":

a) existe a previsão de ser retomado o Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade?

b) como alguns sites divulgaram a notícia de que o Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade seria retomado no dia 19/10/2021, constando como fonte a Prefeitura Municipal?

c) qual órgão e servidor foi responsável pela matéria e pelo envio aos sites com tais dados, inclusive a data da retomada o Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade?

d) o Chefe do Poder Executivo autorizou e tinha conhecimento da matéria anteriormente ao envio para a imprensa?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa obter informações sobre a retomada o Estacionamento Rotativo na área central de nossa cidade, visto que muitos cidadãos alegam que tal ação foi determinada sem a devida publicidade.

Destacamos que a Constituição Federal preconiza no art. 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ainda, a Constituição Federal assegura, no rol dos direitos fundamentais, art. 5º, inciso XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Importante ainda notar que os atos administrativos devem estar devidamente fundamentados e devem obrigatoriamente ser publicados em diário oficial, sob pena de nulidade.

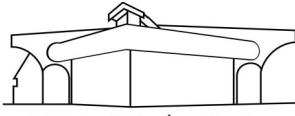
E que a Municipalidade possui Assessoria de Imprensa e Comunicação, bem como Diário Oficial Eletrônico como forma de garantir o amplo acesso de suas resoluções, projetos de lei, vetos, pareceres, portarias, decretos, demonstrativos e tantos outros documentos de natureza administrativa.

Também, a Municipalidade possui canal nas plataformas junto as redes sociais (Facebook e Instagram).

Ocorre que chegou ao nosso conhecimento nesta data (20/10/2021), via imprensa digital (site TV Paraguaçu Paulista, link de acesso <https://www.tvparaguacu.com.br/noticia/6913/estacionamento-rotativo-a-retomado-no-centro-de-paraguaua-u?fbclid=IwAR3wOaHxLbnjb6oc6c7oOq5IO7rm2oX9u080EaZIW7HtLUfjAnP4yQCIDCk>) que o Estacionamento Rotativo, sistema que limita permanência em vaga garantindo alternância entre motoristas, foi retomado em nossa cidade no dia 19/10/2021.

Porém, tal ato administrativo não fora publicizado em nenhum dos canais de comunicação da Municipalidade.

Assim, requer informações sobre o Estacionamento Rotativo, bem como que seja regularizada a permanência em vaga rotativa, com a devida realização da publicidade que deve ser dada ao ato; cancelando multas aplicadas se houver e, suspendendo a aplicação de multas pelo prazo legal pós publicação do retorno rotativo de vagas de estacionamento de veículos.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Acrescentamos que a publicidade deve ser realizada por todos os meios de comunicação possível, inclusive por carro de som e que, se necessário, a Associação Comercial fará parceria com a Prefeitura para a realização da publicidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2021.

JUNIOR BAPTISTA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO SANTOS
Vereador
Presidente da ACE

